



# De Olho na carteirinha

**Indicações da  
Vacina dTpa**

**Atualização: 23/12/2025**

## **I. Introdução**

A coqueluche é uma doença infecciosa aguda de transmissão respiratória e imunoprevinível, causada pela bactéria *Bordetella pertussis*. Ocorre principalmente em menores de um ano de idade. Apresenta um período de incubação que varia de 4 a 21 dias, mais comumente de 5 a 10 dias.

A vacina dTpa (vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis - acelular, tipo adulto) foi introduzida no Calendário Nacional de Vacinação com o objetivo de diminuir a incidência e a mortalidade por coqueluche nos recém-nascidos.

A principal forma de prevenção da doença é a vacinação, que é, reconhecidamente, estratégia fundamental para a prevenção da coqueluche na população, reduzindo a gravidade da doença e a mortalidade, especialmente nos grupos de maior risco de morbimortalidade. Diante disso, ressalta-se a importância da vacinação dos seguintes grupos prioritários:

### **Vacinação de Gestantes:**

A prevenção da coqueluche deve ser iniciada ainda no período gestacional, por meio da administração da vacina tríplice bacteriana acelular (dTpa). Essa imunização deve ser realizada em todas as gestações, a partir da 20<sup>a</sup> semana, independentemente do histórico vacinal da gestante ou do fato de ter sido vacinada em gestações anteriores. A vacinação nesse período tem o propósito de conferir imunização passiva ao recém-nascido, por meio da transferência transplacentária de anticorpos maternos, garantindo proteção até os primeiros dois meses de vida, quando se inicia o esquema vacinal da criança (BRASIL, 2024b; UK, 2024; CDC, 2024).

### **Vacinação de Crianças:**

O esquema vacinal para crianças menores de um ano de idade compreende três doses da vacina Pentavalente, administradas aos 2, 4 e 6 meses de vida. Adicionalmente, são recomendados dois reforços com a vacina DTP, sendo o primeiro aos 15 meses e o segundo aos 4 anos de idade.

### **Profissionais de saúde:**

O esquema vacinal é de uma dose da vacina dTpa a cada dez anos.

## **II. Estratégia**



## **1) ROTINA:**

A vacina dTpa está indicada, na rotina, para gestantes (uma dose a cada gestação, a partir da 20<sup>a</sup> semana), profissionais de saúde e parteiras tradicionais.

## **2) EXCEPCIONALIDADE:**

- **Profissionais que atuam como Doula**, acompanhando gestantes durante o período de gravidez, parto e período pós-parto.
- **Trabalhadores que atuam em berçários e creches**, com atendimento de crianças até 4 anos de idade.

## **3) VACINAÇÃO SELETIVA DE CONTATOS PRÓXIMOS DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COQUELUCHE**

Está revogada a NT nº 92/2024 - DPNI/SVSA/MS. Assim, estão mantidas as orientações de vacinação conforme Calendário e nas situações excepcionais acima descritas. Comunicantes a partir de 7 anos (escolares, colegas de trabalho, entre outros) NÃO contemplados como grupos prioritários no Calendário Nacional de Vacinação, não têm indicação para receber uma dose da vacina dTpa.

Recomenda-se que casos de coqueluche ou indivíduos que tiveram contato com casos confirmados da doença e que sejam elegíveis para a vacinação recebam a vacina com um intervalo mínimo de 15 dias após a conclusão da antibioticoterapia ou da QPE(quimioprofilaxia pós exposição). Nos casos em que contatos apresentem sinais e sintomas característicos da coqueluche, tornando-se suspeitos da doença, a vacinação deverá ser postergada até a obtenção do resultado laboratorial ou a finalização da investigação clínica. Caso a suspeita seja descartada ou não confirmada, a vacinação poderá ser administrada conforme as recomendações vigentes.

### III. Esquema vacinal

#### 1) Rotina – gestantes, profissionais de saúde e parteiras tradicionais:

**Quadro 1 – Vacinação de Rotina para gestantes e puérperas**

VACINA	Nº DOSE		IDADE RECOMENDADA	IDADE MÁXIMA	INTERVALO ENTRE AS DOSES		OBSERVAÇÃO
	ESQUEMA BÁSICO	REFORÇO			RECOMENDADO	MÍNIMO	
Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (acelular) tipo adulto – dTpa	1 dose	A cada gestação	A partir da 20ª semana de gestação	-----			Gestante com início tardio do esquema deve receber a dTpa na primeira visita. Caso necessário, completar o esquema com a dT.
dTpa adulto para puérpera (até 45 dias) que não foi imunizada na gestação	1 dose	-----	-----	-----			Completar o esquema com dT, se esquema contra o tétano estiver incompleto

**Quadro 2 – Vacinação de dTpa adulto para profissionais de saúde e parteiras tradicionais**

<b>Com esquema de vacinação primário completo de dT</b>	Administrar uma dose da dTpa, mesmo que a última dose recebida da vacina dT tenha ocorrido há menos de 10 anos, observando o intervalo recomendado de 60 dias, mínimo de 30 dias, após a última dose administrada.
<b>Pessoas com esquema de vacinação primário incompleto com a vacina dT</b>	Administrar uma (1) dose da vacina dTpa e completar o esquema com a vacina dT, de forma a totalizar três (3) doses da vacina com componente tetânico.
<b>Pessoas que tenham recebido a vacina dTpa anteriormente há menos de 10 anos</b>	<b>Não</b> se recomenda a administração de nova dose da vacina dTpa.

### Quadro 3 – Vacinação de doula e trabalhadores de berçário e creches

<b>Com esquema de vacinação primário completo de dT</b>	Administrar uma dose da dTpa, mesmo que a última dose recebida da vacina dT tenha ocorrido há menos de 10 anos, observando o intervalo recomendado de 60 dias, mínimo de 30 dias, após a última dose administrada.
<b>Pessoas com esquema de vacinação primário incompleto com a vacina dT</b>	Administrar uma (1) dose da vacina dTpa e completar o esquema com a vacina dT, de forma a totalizar três (3) doses da vacina com componente tetânico.
<b>Pessoas que tenham recebido a vacina dTpa anteriormente há menos de 10 anos</b>	<b>Não</b> se recomenda a administração de nova dose da vacina dTpa.

#### IV. Registro

Todas as doses aplicadas devem ser registradas em tempo real no sistema SIGA- Saúde, na estratégia ROTINA ou no SI-PNI **somente** para os serviços que não utilizam o SIGA para registro (serviços privados e serviços estaduais).

**IMPORTANTE:** Os grupos com indicação excepcional de vacinação deverão apresentar comprovante de trabalho em locais que cumpram os requisitos da indicação temporária de ampliação no município de São Paulo.

## Referências

BRASIL. Nota técnica nº 165/2025-DPNI/SVSA/MS. Revoga a Nota Técnica Nº 92/2024 - DPNI/SVSA/MS e atualiza as orientações sobre o tratamento, quimioprofilaxia e medidas de prevenção e controle da coqueluche.. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa de Imunizações. Brasilia: MS, 2025. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-conjunta-no-165-2025-dpni-svsa-ms.pdf/view>. Acesso em 18/12/2025.

BRASIL. Nota técnica nº 92/2024-DPNI-SVSA-MS. Quimioprofilaxia pós-exposição (QPE) e vacinação seletiva de comunicantes de caso(s) suspeito(s) ou confirmado(s) decoqueluche. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa de Imunizações. Brasilia: MS, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-92-2024-dpni-svsa-ms.pdf/view>. Acesso em 10/07/2024.

BRASIL. Nota técnica conjunta nº 70/2024-DPNI-SVSA-MS. Alerta sobre o aumento global de casos de coqueluche. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa de Imunizações. Brasilia: MS, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-conjunta-no-70-2024-dpni-svsa-ms.pdf/view>. Acesso em 05/07/2024.

Programa Municipal de Imunizações – PMI

Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA

Secretaria Municipal de Saúde – São Paulo - SMS



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO